

Termo de Cooperação nº. 002/2022
Protocolo nº. 21.176.115-6

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
TERMO DE COOPERAÇÃO**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, com Sede na Rua Sete de Setembro, nº. 332, Inácio Martins– Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.178.029/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **EDEMETRIO BENATO JUNIOR**, portador do CPF/MF sob o n.º 667.186.009-20, com domicílio especial na Rua Sete de Setembro, nº. 332, Inácio Martins– Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 002/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2024 até 21 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21 de julho de 2024 até 18 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

Termo de Cooperação nº. 002/2022
Protocolo nº. 21.176.115-6

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 23 de janeiro de 2024.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito de Inácio Martins

Documento: **002.2.2022_Aditivo_Termo_de_Cooperacao_Inacio_Martins_P.I_21.176.1156.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Consortio Intermunicipal Para Desenvolvimento Reg - Assinante: XXX.484.799-XX** em 23/01/2024 15:13, **Edemetrico Benato Junior** em 23/01/2024 15:14, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 23/01/2024 15:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 23/01/2024 15:08 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.176.115-6** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 23/01/2024 14:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
261ea19f34c9e94d834d44cdb2498f25.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DO ATO AUTORIZATÓRIO**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 6516/2022, que tem por objeto prorrogação de vigência e alteração de objeto.
AUTORIZADO na data de 05/01/2024 por João Luiz Giona Junior, Diretor Geral – SEED – Decreto: 3664/2023.
PROCOLO: 21.497.409-6

5745/2024

**SECRETARIA DE ESTADADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - SETOR DE IMÓVEIS**
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCOLO Nº 20.681.928-6
Formalização do Termo de Permissão de Uso nº 0043/2023 por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, representado pelo titular da pasta, Roni Miranda Vieira, para a formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CE Dom Pedro II, no município de Foz do Iguaçu.
AUTORIZADO POR: JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR
DIRETOR GERAL – SEED, por Delegação
De Competência Res. 7.309/2023 – SEED/GS
DATA: 24/01/2024.

5891/2024

**SECRETARIA DE ESTADADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - SETOR DE IMÓVEIS**
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCOLO Nº 20.559.617-8
Formalização do Termo de Permissão de Uso nº 0055/2023 por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, representado pelo titular da pasta, Roni Miranda Vieira, para a formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CE Profº Loureiro Fernandes, no município de Curitiba.
AUTORIZADO POR: JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR
DIRETOR GERAL – SEED, por Delegação
De Competência Res. 7.309/2023 – SEED/GS
DATA: 24/01/2024.

5880/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL**
EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE 1) - Transmissão Mecânica, através de PARTICIPAÇÃO na Ata do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, n.º 05/2023 e o Pregão Eletrônico n.º 06/202
Valor: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais)
Dotação Orçamentária: 410212122426090
Elemento: 4490.5200 | Sub Elemento: 5252
Fontes de Recursos: 100
AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 11 de dezembro de 2023.
PROCOLO: 21.444.408-9

6112/2024

Secretaria do Esporte

EXTRATO DE DOAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
Curitiba, 05 de dezembro de 2023
PROCOLO 21.014.241-0
DONATÁRIO Associação Toledana de Esporte e Cultura - ATEC – CNPJ nº 31.823.789/0001-04
DOS BENS DOADOS Materiais permanentes.

VALOR LÍQUIDO DO BEM	R\$37.131,63(trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos).
----------------------	--

5853/2024

Secretaria da Fazenda

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Aos Senhores
Christhiaan Inasaris de Souza (Sócio-Administrador)
Dayane Thalita Oliveira (Representante)
EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA EIRELI
Rua Dias da Rocha Filho, 503
Alto da Rua XV
CEP: 80.045-275 Curitiba/PR

Prezados Senhores,
De ordem do Senhor Secretário de Estado de Fazenda, viemos por meio desta NOTIFICAR a EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA EIRELI, situada na Rua Dias da Rocha Filho, nº 503, Alto da Rua XV, em Curitiba/PR, CEP: 80.045.275, CNPJ nº 09.039.434/0001-70, acerca da DECISÃO, proferida no âmbito do Processo Administrativo 20.434.613-5 e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, da edição nº 11570 de 03/01/2024, bem como da APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA decorrente do descumprimento do Contrato nº 025/2018-CRE. Os termos e condições estão definidos na Decisão do Senhor Secretário da SEFA e no Relatório da Comissão de Processo Administrativo (Resolução SEFA nº 0390/2023-SEFA). Assim, fica a empresa EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA EIRELI, intimada para, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta Notificação de Decisão, se assim desejar, interpor recurso à decisão administrativa. Em caso de sanção pecuniária em que não seja registrado o pagamento da multa, e transcorrido o prazo de 30 dias, contado a partir da data de vencimento da multa, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado. Para efetuar o pagamento, deverá ser impresso o GR/PR através do endereço eletrônico www.fazenda.pr.gov.br.
Estão anexos ao processo 20.434.613-5 que segue junto desta NOTIFICAÇÃO:

* Termo de Decisão do Senhor Secretário de Estado de Fazenda, fls. 114 a 115;
* Publicação do Termo de Decisão no DIOE, fls. 138;
* Relatório da Comissão Administrativa Especial Processante, fls. 103 a 109 e 132;

Curitiba, 22 de janeiro de 2024.
Rosângela de Souza Mem Antoniacomi
Presidente
Comissão – Resolução 0390/2023-SEFA

5789/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**
PROCOLO Nº: 20.658.734-2 apenso ao PI 18.315.154-1
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 002/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Inácio Martins.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 002/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 23 de janeiro de 2024 até 21 de julho de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 21 de julho de 2024 até 18 de novembro de 2024. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 23 de janeiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

5996/2024

Secretaria da Saúde

**AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023**
PROCOLO Nº 21.311.608-8
CONTRATANTE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE